



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 192/2015

Aprova o pagamento das substituições a servidores previamente designados para as funções comissionadas FC-04 de assistente de Execução da Vara do Trabalho e altera, em parte a RA nº 178/2011/TRT11.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; dos Juízes Convocados Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus e Márcia Nunes da Silva Bessa, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Geisekelly Bomfim de Santana, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 357/2015 e as demais informações constantes no Processo Eletrônico TRT nº MA-1207/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar procedente o pedido de pagamento das *substituições* das funções comissionadas FC-04 de Assistente de Execução da Vara do Trabalho, e em especial as designadas pelas Portarias 4/2015, 5/2015/2ªVTBV e Portaria nº 4/2015/17ªVTM, com fundamento no art. 38 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Alterar, em parte, o art. 1º da Resolução Administrativa nº 178/2011/TRT11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º Os servidores investidos em cargos em comissão, níveis CJ-1 a CJ-4, além das funções comissionadas código FC-06 (Chefes de Gabinete da Diretoria-Geral e da Presidência, Chefes de Seção de Legislação e de Segurança), código FC-05 (Chefe de Gabinete de Desembargador, Assistente de Gabinete de Desembargador, Assistente de Diretor de Secretaria, Assistente de Juiz, Assistente-Chefe de Setor, Assistente de Diretor de Serviço, Assistente Administrativo, Secretário de Imprensa, Oficial Especializado), código FC-04 (Calculista, Secretário de Audiência e Assistente de Execução), nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares terão substitutos previamente designados pela Presidência do Tribunal, pelos Juízes Titulares de Varas do Trabalho e pelo Diretor-Geral.

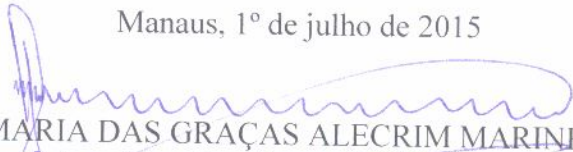


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 192/2015

Parágrafo único. No caso dos Gabinetes de Magistrados de Segunda Instância, a designação será precedida de indicação pelo Desembargador Titular do Gabinete".

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 1º de julho de 2015


MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região